



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
PODER EXECUTIVO**

LEI Nº 840/2014

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABIXI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento anual do vigente exercício financeiro, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 4º, da Lei Municipal 772/2013, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) destinados a abertura da dotação abaixo, conforme segue:

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0501 – Fundo Municipal de Saúde

1030200142.022 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

33.20.93 – Restituição de Transf. e Convênios Recebidos da União

R\$ 18.000,00

Fonte de Recursos: Convênio

TOTAL.....R\$ 18.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, serão provenientes de superávit financeiro, de acordo com o anexo 14 da Lei Federal 4.320/64, do balanço patrimonial do exercício financeiro de 2013, conforme consta do anexo I, que integra esta lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cabixi – RO, 16 de dezembro de 2014.

**IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal**



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
PODER EXECUTIVO**

ANEXO I

BALANÇO PATRIMONIAL – ANEXO 14/LEI 4.320/64 – EXERCÍCIO DE 2013

ATIVO FINANCEIRO	
Bancos Conta Movimento	R\$ 4.338.297,60
Aplicações Financeiras	R\$ 0,00
TOTAL ATIVO	R\$ 4.338.297,60

PASSIVO FINANCEIRO	
Consignações	R\$ 0,00
Depósitos de Diversas Origens	R\$ 1.842,00
Obrigações em Circulação: Obrigações a Pagar	
Fornecedores	R\$ 276.263,26
Recursos Especiais a Liberar	R\$ 1.646.894,89
TOTAL PASSIVO	R\$ 1.925.000,15

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO	R\$ 2.413.297,45
Crédito aberto até a presente data	R\$ 1.898.468,67
Crédito aberto na presente data	R\$ 18.000,00
Saldo	R\$ 496.828,78

Cabixi – RO, 16 de dezembro de 2014.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
PODER EXECUTIVO**

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

Submetemos a apreciação e deliberação da Câmara Municipal, Projeto de Lei que visa autorizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), destinado a a restituição de saldo de convênio e aplicação financeira relativo ao TAC 1173/2008, cujo objeto é a ampliação da rede de abastecimento de água no Município celebrado com a FUNASA.

Justificamos que a referida obra encontra-se concluída de acordo com o cronograma físico, cabendo, neste momento, agilizar a prestação de contas final do convênio. O saldo que ora remanesce é fruto de saldo financeiro do convênio, o qual deverá ser devolvido às contas da União.

Considerando que o convênio expira seu prazo final em janeiro de 2015, é que propomos a restituição financeira dentro do vigente exercício, em razão da tempestividade que prevê a norma com a devida prestação de contas final.

Dada a importância da matéria para cumprir com os prazos e obrigações atinentes ao referido convênio, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores quanto a aprovação da matéria. Ao tempo externamos nossos agradecimentos.

Cabixi – RO, 12 de dezembro de 2014.

MARCUS MARTINS GOMES
Vice-Prefeito Municipal



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
PODER EXECUTIVO**

OFÍCIO Nº 369/2014/GP.

Cabixi – RO, 12 de dezembro de 2014.

EXMº SR.

Vereador OSMAR OGRODOVCZYK

Presidente da Câmara Municipal de Cabixi

Nesta.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência para apreciação e deliberação da Câmara Municipal, Projeto de Lei que visa autorizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), destinado a restituição de saldo de convênio e aplicação financeira relativo ao TAC 1173/2008, cujo objeto é a ampliação da rede de abastecimento de água na sede do Município celebrado com a FUNASA.

Considerando a importância da matéria para concluirmos a prestação de contas final do convênio, solicitamos deliberação da matéria em regime de urgência, nessa Casa Legislativa.

Atenciosamente,

MARCUS MARTINS GOMES
Vice-Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
PODER EXECUTIVO